

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

02.10.2025

**ATA NÚMERO 106/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a centésima sexta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Informou que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes não pôde comparecer à presente reunião, por motivos profissionais.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes.

**PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

Passou-se à apreciação da minuta da ata número cento e cinco da reunião ordinária desta Câmara Municipal de dezoito de setembro findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar sem alterações.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** não participou da respetiva votação por não ter estado presente naquela reunião.

Por ser reunião pública, passou-se ao

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Presente o **Senhor Vasco Guedes Silva Ferreira**, residente em Mondim da Beira, tendo solicitado a alteração da ordem do dia, a fim de ser introduzido o seguinte assunto: atribuição de um apoio aos criadores de gado do Concelho, no valor de € 20,00 por ovino ou bovino, e que foi acordado em reunião anterior com este Executivo, para ser atribuído diretamente aos interessados e que até hoje não receberam absolutamente nada.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que esse apoio já foi deliberado e celebrado o respetivo protocolo com a Associação de Criadores da Gado da Beira Távora, para o efeito.

Disse que esta Associação envia uma relação dos criadores e das respetivas cabeças de gado e o Município transfere o valor do apoio.

O **Senhor Vasco Ferreira** informou que essa Associação não abrange os criadores todos do Concelho.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse que poderão faltar incluir dois ou três criadores de gado, mas são abrangidos todos os criadores do Concelho. o compromisso assumido está a ser cumprido.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que vai saber o que se passa e que se algo estiver em falta será corrigido. No entanto, reiterou que a concessão já está protocolado e em vigor.

Nesta altura, o **Senhor Vasco Guedes Silva Ferreira** saiu da reunião.

Terminado o período de intervenção do público e não tendo havido intervenções no período de antes da ordem do dia, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Ponto 1. Aprovação da ata da reunião de 18 de setembro de 2025

Ponto 2. Processo 5783/2025. Núcleo de Tarouca da Liga de Combatentes - contrato de comodato

Ponto 3. Processo 5698/2025. Direito de preferência - Ofício da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira - artigo nº 2343, fração C, sito em Arguedeira - Tarouca

Ponto 4. Processo 5700/2025. Ofício da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira - artigo nº 2343, fração A, sito em Arguedeira - Tarouca

Ponto 5. Resumo Diário de Tesouraria

#### **PONTO 1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 18.09.2025**

Apreciada no período de antes da ordem do dia.

#### **PONTO 2. PROCESSO 5783/2025. NÚCLEO DE TAROUCA DA LIGA DE COMBATENTES - CONTRATO DE COMODATO**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"CEDÊNCIA DO RÉS-DO-CHÃO ESQUERDO DO PRÉDIO URBANO SITO NA AV. DOS RESTAURADORES DO CONCELHO, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES, PARA SEDE DO NÚCLEO DE TAROUCA DA LIGA DOS COMBATENTES**

#### **PROPOSTA**

Considerando que:

a) O Núcleo de Tarouca da Liga dos Combatentes por email datado de 19 de setembro de 2025 solicitou a celebração formal da cedência do espaço que o Senhor Presidente da Câmara lhes cedeu para funcionar como sede, uma vez que não dispunham de um espaço adequado para o efeito;

b) O Núcleo pretende disponibilizar aos antigos combatentes, que em tempos deram a sua vida na defesa da Pátria, um espaço onde se possam dirigir para resolução dos

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

02.10.2025

seus problemas, tanto de apoio social como apoio psicológico;

c) É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra (alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09),

**proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que lhe conferem as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, ceder ao **Núcleo de Tarouca da Liga de Combatentes**, em regime de comodato, pelo prazo de dez anos, o rés-do-chão esquerdo, correspondente à fração autónoma B do prédio urbano com o n.º 103, sito na Av. dos Restauradores do Concelho, na freguesia de União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1841.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n.º 131.

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo contrato de comodato.

Paços do Município, 25 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência conferida pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ceder ao Núcleo de Tarouca da Liga de Combatentes, em regime de comodato, pelo prazo de dez anos, o rés-do-chão esquerdo, correspondente à fração autónoma B do prédio urbano com o n.º 103, sito na Av. dos Restauradores do Concelho, na freguesia de União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1841.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n.º 131.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo contrato de comodato.

**PONTO 3. PROCESSO 5698/2025. DIREITO DE PREFERÊNCIA - OFÍCIO DA AT - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA - ARTIGO N.º 2343, FRAÇÃO C, SITO EM ARGUEDEIRA - TAROUCA**  
Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"PROPOSTA**

No seguimento do ofício n.º 2025 7563 A 005056, datado de 12/09/2025 da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira, referente ao exercício de direitos de preferência, informa-se que o imóvel identificado na Rua do Senhor do Bonfim, em Arguedeira, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia sob o artigo n.º 2343, fração C, com área bruta privativa de 136,30m2, se enquadra em Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade Nível 1, segundo a Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo, constante do Plano Diretor de Tarouca (PDMT), não se identificando outras condicionantes em termos de enquadramento nos planos de gestão territoriais.

Dispõe o n.º 1 do artigo 295ª do Orçamento de Estado para 2025, estabelecida pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, na sua redação atual, que "O município em cujo território se situe prédio ou fração autónoma penhorado no âmbito de processo de execução fiscal tem direito de preferência na compra e venda ou dação em cumprimento, graduando imediatamente acima do direito de preferência conferido ao proprietário do solo previsto no artigo 1535.º do Código Civil."

Paços do Município, 24 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

Apreciado o assunto, e com fundamento na informação técnica e documentos anexos, foi deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência previsto no n.º 1 artigo 295ª do Orçamento de Estado para 2025, estabelecida pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, na sua redação atua, na venda da fração autónoma com afetação de comércio, sito na Rua do Senhor do Bonfim, em Arguedeira, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia sob o artigo n.º 2343, fração C, a que se refere o ofício n.º 2025 7563 A 005056, datado de 12/09/2025 da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira, por não ser de interesse para o Município.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 4. PROCESSO 5700/2025. OFÍCIO DA AT - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA - ARTIGO N.º 2343, FRAÇÃO A, SITO EM ARGUEDEIRA - TAROUCA**

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

02.10.2025

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"PROPOSTA**

No seguimento do ofício n.º 2025 7563 A 005047, datado de 11/09/2025 da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira, referente ao exercício de direitos de preferência, informa-se que o imóvel identificado na Rua do Senhor do Bonfim, em Arguedeira, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia sob o artigo n.º 2343, fração A, com área bruta privativa de 164,00m<sup>2</sup>, se enquadra em Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade Nível 1, segundo a Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo, constante do Plano Diretor de Tarouca (PDMT), não se identificando outras condicionantes em termos de enquadramento nos planos de gestão territoriais.

Dispõe o n.º 1 do artigo 295.º do Orçamento de Estado para 2025, estabelecida pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, na sua redação atual, que "O município em cujo território se situe prédio ou fração autónoma penhorado no âmbito de processo de execução fiscal tem direito de preferência na compra e venda ou dação em cumprimento, graduando imediatamente acima do direito de preferência conferido ao proprietário do solo previsto no artigo 1535.º do Código Civil."

Apreciado o assunto, e com fundamento na informação técnica e documentos anexos, foi deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência previsto no n.º 1 artigo 295.º do Orçamento de Estado para 2025, estabelecida pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, na sua redação atual, na venda da fração autónoma com afetação de comércio, sito na Rua do Senhor do Bonfim, em Arguedeira, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia sob o artigo n.º 2343, fração A, a que se refere o ofício n.º 2025 7563 A 005047, datado de 11/09/2025 da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira, por não ser de interesse para o Município.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e sessenta e um, de um de outubro corrente, o qual

apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 81.847,49 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 204.094,40 (duzentos e quatro mil e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Gomes*,  
Chefe de Divisão, a subscrevi.

